



18 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 20 estantes industriais de estrutura metálica com 5 prateleiras ajustáveis, destinadas ao armazenamento de medicamentos pesados e frágeis (vidros, soluções, suspensões, injetáveis, etc.)**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.
3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R\$ **19.998,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços e compras com valor até R\$ 65.492,11**;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **36.264.525/0001-81** para a realização do objeto **aquisição de 20 estantes industriais de estrutura metálica com 5 prateleiras ajustáveis, destinadas ao armazenamento de medicamentos pesados e frágeis (vidros, soluções, suspensões, injetáveis, etc.)**, no valor de R\$ **19.998,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

- A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
- B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
- C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67cebee8-11b8-450f-9146-a58a7d8183ab>

